

Resolução 463/75 de 26-3-75
DOM n: 5626 em 26-03-75

DIGITALIZADO

EM: 19/09/100

REGIA
FUNCIONARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Resolução N.º 03/75

Assunto: Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal na forma que indica

Procedência: Antônio Gerônimo Bezerra e outros

Data da entrada: 25 - 3 - 75

Protocolista

PROTOCOLISTA



Resolução: 007631975
Projeto: 00031975
Autor: ANTONIO BEZERRA
Assunto: CREDITO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 763 /75

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, na forma que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 1975, auxílio mensal aos Senhores Vereadores para custeio de despesas com transportes para contactos e pesquisas junto às suas circunscrições ou zonas eleitorais, calculado na base de $\frac{2}{3}$ (dois terços), na forma concedida aos deputados estaduais pela Resolução nº 27, de 29.06.73, modificada pela de nº 28, de 21.03.74.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.3.0.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.


Antonio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

Em 25/03/1975

[Signature]
PRESIDENTE



Em 25/03/1975

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

75. Comissão de Legislação e Finanças.

[Signature]

Em 25-3-75.

Projeto de Resolução nº 03/75

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, na forma que indica.

*Boa resolução
na Fias para
Fort. para
transf. para
25-3-75*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 1.975, auxílio mensal aos Senhores Vereadores para custeio de despesas com transportes para contactos e pesquisas junto às suas circunscrições ou zonas eleitorais, calculado na base de 2/3 (dois terços), na forma concedida aos deputados estaduais pela Resolução nº 27, de 29.06.73, modificada pela de nº 28, de 21.03.74.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.3.0.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.975.

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura objetiva, em atendimento ao princípio da isonomia jurídica, conceder aos senhores vereadores os mesmos benefícios, dentro, naturalmente, das proporções previstas em Lei, de que trata a Resolução nº 27 da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, de 29 de junho de 1.973, posteriormente modificada pela de nº 28, de 21 de março de 1.974. Referidas Resoluções concedem aos senhores deputados auxílio mensal para utilização em transportes para contactos junto às suas circunscrições ou zonas eleitorais.

É oportuno destacar que, assim como os deputados estaduais, estão os Vereadores obrigados a deslocamentos constantes para certos trabalhos, como contactos e pesquisas, para conhecimento das necessidades da circunscrição ou zona eleitoral do legislador, a fim de em Plenário oferecerem sugestões visando a solução dos problemas que afligem a comunidade de que são representantes.

Aprovado em 2a. discussão
Em 25/03/1975
[Signature]
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 25/03/1975
[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

2.

Destaque-se, ainda, que algumas Câmaras Municipais, como a de Belo Horizonte, já adotaram providências para que seus integrantes percebam idêntico auxílio, resguardando o preceito constitucional.

A propositura, pela simplicidade de seus termos e pela justiça de seu conteúdo, dispensa maiores justificativas, devendo merecer do douto Plenário da Casa a devida aprovação.

Está o presente projeto instruído com cópias das Resoluções N^{os} 27 e 28, da Assembléia Legislativa, e do ofício da Câmara Municipal de Belo Horizonte, de 12 de Março de 1.975.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Março de 1.975.

Antonio G. Bezerra
Antonio G. Bezerra

Ademar Arruda
Ademar Arruda

Abel Alves Pinto
Abel Alves Pinto

Alunio Menezes Fontenele
Alunio Menezes Fontenele

Antonio José Azin
Antonio José Azin

Djalma Eufrásio Rodrigues
Djalma Eufrásio Rodrigues

Francisca Ivone Melo
Francisca Ivone Melo

Francisco Bianou de Andrade
Francisco Bianou de Andrade

Guttenberg Braun
Guttenberg Braun

José Eurico Matias
José Eurico Matias

José Barros de Alencar
José Barros de Alencar

José Herval Sampaio
José Herval Sampaio

José Lima Monteiro
José Lima Monteiro

José Hermano Martins
José Hermano Martins

João Quariguásy F. Sobrinho
João Quariguásy F. Sobrinho

Joaquim Pinheiro de Almeida
Joaquim Pinheiro de Almeida

Luis Angelo Pereira
Luis Angelo Pereira

Mario Sales Nunes
Mario Sales Nunes

Maria José Albuquerque
Maria José Albuquerque

Manoel Sandoval F. Bastos
Manoel Sandoval F. Bastos

Pedro Sales Nunes
Pedro Sales Nunes



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE, 12 DE março DE 1975

CABINETE DO PRESIDENTE

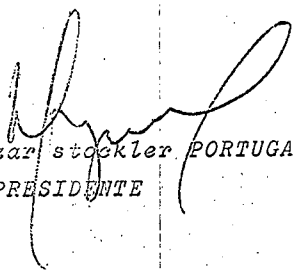


Meu caro Secretário,

Belo Horizonte, por ser uma Capital com mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, tem a remuneração do Vereador fixada em Cr\$8.888,66 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), sendo Cr\$ 2.888,66 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) como parte fixa ou subsídios e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), como parte variável ou jeton, correspondentes aos 2/3 (dois terços) em relação aos subsídios dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do item V do art. 39 da Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1.974.

Este cálculo foi feito e aprovado por todos os Vereadores, tendo em vista a remuneração dos Deputados e a declaração fornecida pelo 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais encontra-se arquivada nesta presidência, onde constam como Subsídios Fixos Cr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), como Subsídios Variáveis - Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros) como Transporte de Viagem.

Sirvo-me da oportunidade para renovar-lhe a expressão do meu apreço.


PAULO cezar stockler PORTUGAL
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.
Djalma Eufrásio Rodrigues
DD. Secretário da Câmara de Vereadores
Fortaleza - CEARÁ
FPA/m.a

DECLARAÇÃO

=====



DECLARAMOS, em atendimento à solicitação constante do Ofício datado de 17 do corrente, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Paulo Portugal, que, de conformidade com a Resolução nº 1.126, de 2.12.1974, publicada em 10.12.1974, combinada com o Decreto Legislativo nº 91, de 3.12.1974, publicado no "Diário Oficial" de 4.12.1974, os Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais passam a perceber na 8ª legislatura, os seguintes subsídios:

1. Subsídios Fixos (mensal) R\$ 4.000,00
2. Subsídios Variáveis (mensal) R\$ 6.000,00
Diárias Ordinárias
3. Ajuda de Transporte de Viagem (mensal) R\$ 3.333,00
(Deliberação da Mesa nº 152, de 27.3.1974)
4. Diárias Extraordinárias (cada) R\$ 200,00
Até o máximo de 8 reuniões mensais
5. Ajuda de Custo Anual, dividida em 2 parcelas de . . R\$ 6.667,00

Diretoria do Pessoal, Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aos 18 de fevereiro de 1975.

Terezinha do Menino Jesus Cançado
Terezinha do Menino Jesus Cançado
DIRETORA DO PESSOAL

Ernani Pereira de Mello
Ernani Pereira de Mello
DIRETOR-GERAL

Lício de Souza Cruz
Lício de Souza Cruz
1º SECRETÁRIO

grs/*



Alfonso Bezerra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 05/75 - CONJUNTO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/75



A totalidade dos membros desta Casa apresentou à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução que " Dispõe sobre a concessão de auxílio/mensal, na forma que indica.

A presente propositura objetiva conceder aos srs. Vereadores os mesmos benefícios, dentro, naturalmente, das proporções previstas em Lei, através / da Resolução nº 28, de 21. 03. 1974. Ressalte-se que a referida Resolução concede / aos srs. Deputados auxílio mensal para utilização em transportes para contactos jun / to às suas circunscrições eleitorais.

É justo, portanto, que os representantes do povo, neste Legislati- vo obrigados a deslocamentos constantes para determinados trabalhos, para levanta - mento de necessidades, contactos e pesquisas junto aos seus redutos eleitorais go - zem das mesmas prerrogativas.

O objetivo da matéria em apreço justifica-se plenamente em face de atender com mais realismo as reais condições econômicas dos nossos legisladores e de acordo com as reais possibilidades do erário público.

Isto posto, tal assunto se reveste da maior importância, razão por- que manifestamo-nos pela aprovação da propositura e consideramos de bom alvitre evi- tarem-se maiores delongas à aprovação do presente projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de //

Fortaleza, 25 de março de 1975.

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	Relator
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/75.

APROVADO
Em 03/03/1975
PRESIDENTE

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 1975, auxílio mensal aos Senhores Vereadores para custeio de despesas com transportes para contactos/ e pesquisas junto às suas circunscrições ou zonas eleitorais, calculado na base de 2/3 (dois terços), na forma concedida aos deputados estaduais pela Resolução nº 27, de 29. 06. 73, modificada pela de nº 28, de 21. 03. 74.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3. 1. 3. 0.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Câmissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, 26 de março de 1975.

Manoel J. D. Oliveira Presidente



Dispensado de Impressão e Interstício

Em 25, 03 1975

Alfonso Bezerra
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 05 /75 - CONJUNTO

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /75



A totalidade dos membros desta Casa apresentou à consideração do Plenário o presente Projeto de Resolução que " Dispõe sobre a concessão de auxílio/mensal, na forma que indica.

A presente propositura objetiva conceder aos srs. Vereadores os mesmos benefícios, dentro, naturalmente, das proporções previstas em Lei, através / da Resolução nº 28, de 21. 03. 1974. Ressalte-se que a referida Resolução concede / aos srs. Deputados auxílio mensal para utilização em transportes para contactos jun to às suas circunscrições eleitorais.

É justo, portanto, que os representantes do povo, neste Legislati- vo obrigados a deslocamentos constantes para determinados trabalhos, para levanta - mento de necessidades, contactos e pesquisas junto aos seus redutos eleitorais go - zem das mesmas prerrogativas.

O objetivo da matéria em apreço justifica-se plenamente em face de atender com mais realismo as reais condições econômicas dos nossos legisladores e de acordo com as reais possibilidades do erário público.

Isto posto, tal assunto se reveste da maior importância, razão por- que manifestamo-nos pela aprovação da propositura e consideramos de bom alvitre evi- tarem-se maiores delongas à aprovação do presente projeto.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de // Fortaleza, 25 de março de 1975.

<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	Presidente
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	Relator
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	

DECLARAÇÃO

=====



DECLARAMOS, em atendimento à solicitação constante do Ofício datado de 17 do corrente, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Paulo Portugal, que, de conformidade com a Resolução nº 1.126, de 2.12.1974, publicada em 10.12.1974, combinada com o Decreto Legislativo nº 91, de 3.12.1974, publicado no "Diário Oficial" de 4.12.1974, os Senhores Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais passam a perceber na 8ª legislatura, os seguintes subsídios:

1. Subsídios Fixos (mensal) R\$ 4.000,00
2. Subsídios Variáveis (mensal) R\$ 6.000,00
Diárias Ordinárias
3. Ajuda de Transporte de Viagem (mensal) R\$ 3.333,00
(Deliberação da Mesa nº 152, de 27.3.1974).
4. Diárias Extraordinárias (cada) R\$ 200,00
Até o máximo de 8 reuniões mensais
5. Ajuda de Custo Anual, dividida em 2 parcelas de. . . R\$ 6.667,00

Diretoria do Pessoal, Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, aos 18 de fevereiro de 1975.

Terezinha do Menino Jesus Cançado
Terezinha do Menino Jesus Cançado
DIRETORA DO PESSOAL

Ernani Pereira de Mello
Ernani Pereira de Mello
DIRETOR-GERAL

Lúcio de Souza Cruz
Lúcio de Souza Cruz
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE, 12 DE março DE 1975

CABINETE DO PRESIDENTE



Meu caro Secretário,

Belo Horizonte, por ser uma Capital com mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, tem a remuneração do Vereador fixada em Cr\$8.888,66 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos), sendo Cr\$ 2.888,66 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) como parte fixa ou subsídios e Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), como parte variável ou jeton, correspondentes aos 2/3 (dois terços) em relação aos subsídios dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do item V do art. 3º da Lei Complementar nº 23, de 19 de dezembro de 1.974.

Este cálculo foi feito e aprovado por todos os Vereadores, tendo em vista a remuneração dos Deputados e a declaração fornecida pelo 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais encontra-se arquivada nesta presidência, onde constam como Subsídios Fixos Cr\$... 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), como Subsídios Variáveis - Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros) e Cr\$3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros) como Transporte de Viagem.

Sirvo-me da oportunidade para renovar-lhe a expressão do meu apreço.


PAULO cezar stockler PORTUGAL
PRESIDENTE

Ao Ilmo. Sr.

Djalma Eufrásio Rodrigues

DD. Secretário da Câmara de Vereadores

Fortaleza - CEARÁ

FPA/m.a



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/

RESOLUÇÃO Nº 763 /75

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, na forma que indica.

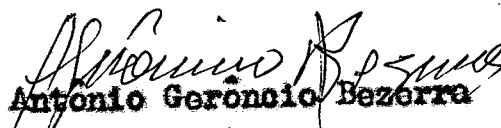
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Fevereiro de 1975, auxílio mensal aos Senhores Vereadores para custeio de despesas com transportes para contactos e pesquisas junto às suas circunscrições ou zonas eleitorais, calculado na base de 2/3 (dois terços), na forma concedida aos deputados estaduais pela Resolução nº 27, de 29.06.73, modificada pela de nº 28, de 21.03.74.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.3.0.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.


Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE



IIIS/

RESOLUÇÃO Nº 763 /75

Dispõe sobre a concessão de auxílio mensal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETAR E DE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de fevereiro de 1975, auxílio mensal aos Senhores Vereadores para custeio de despesas com transportes para comparecer e permanecer junto às suas circunscrições ou outras atividades, calculado na base de 1/3 (um terço) do valor mensal recebido nos últimos meses de exercício, de acordo com a Resolução nº 27, de 23.11.73, modificada pela de nº 25, de 21.05.74.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do rubrica 3.1.3.0.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.

Antônio Corôncio Bezerra
Antônio Corôncio Bezerra
PRESIDENTE



Deson sobrinha concessão de auxílio mensal para transporte dos Senhores Deputados e de outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados concedeu através da Resolução n.º 28 da sua Mesa Diretora, datada de 30 de maio de 1973, auxílio mensal aos seus membros para utilização em transporte entre os Municípios do Estado de Ceará e suas representações;

CONSIDERANDO que, assim como os deputados federais estão os estaduais também obrigados a deslocamentos frequentes para as comunas que representam junto ao Poder Legislativo de cada unidade da Federação;

CONSIDERANDO mais, que algumas Assembleias Legislativas, como a do Rio Grande do Sul, por Resolução de sua Mesa Diretora sob n.º 33 de 13 de junho de 1973, já adotaram providências para que seus integrantes percebam idêntico auxílio mensal e preceito Constitucional da Carta Magna do País (artigo 13, item VI);

RESOLVE baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N.º 27

Art. 1.º - É concedido aos Senhores Deputados auxílio mensal para despesas de transporte entre a capital e

os municípios do interior do Estado do Ceará, calculado na base de 2/3 (dois terços) na forma do concedido aos deputados federais - item "b" de Art.º 13 da Carta Magna da Câmara Federal datado de 20 de maio de 1973;

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta da verba: 3.1.3.0;

Parágrafo Único - Constitui-se o recibo do deputado para todos efeitos legais, a comprovação da despesa autorizada no artigo 1.º desta Resolução;

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará em 29 de junho de 1973.

Almir Santos Pinto
Presidente

João Frederico F. Gomes
1.º Vice-Presidente

Cincoato Furtado Leitô
2.º Vice-Presidente

Alceu Coutinho
1.º Secretário

Epitácio Lucena
2.º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

MEMBROS:

Conselheiro - Mozart Soriano Aderaldo
Presidente

Conselheiro - Antônio Aguiar Filho
Vice-Presidente

Conselheiro - Francisco Edson Cavalcante Pinheiro

Conselheiro - Francisco de Assis Coêlho de Albuquerque

Conselheiro - Hugo de Gouveia Soares Pereira

Conselheiro - José Luciano Gomes Barreira

Conselheiro - Aluísio Girão Barroso

MEMBRO EM DISPONIBILIDADE:

Conselheiro - Stênio Dantas de Araújo

O Plenário funciona às 2as., 4as. e 5as. feiras às 13,30 horas

PORTARIA N.º 60

O Conselheiro Mozart Soriano Aderaldo, Presidente do Tribunal de Contas do Ceará, usando de suas atribuições legais e

Considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários vem sendo concedida para um período de 3 (três) meses em face de se tornar necessário ajustá-la à liberação dos recursos orçamentários deste Tribunal;

Considerando, ainda, que, pela mesma razão, igual critério deve ser adotado por conveniência do serviço, quanto à gratificação de auditoragem, a qual vinha sendo concedida por tempo indeterminado;

Considerando, finalmente, a necessidade de se ajustar a concessão dessa gratificação de auditoragem à programação financeira do Governo, na forma do Decreto do Poder Executivo que regulamentou a liberação das cotas trimestrais;

Resolve tornar sem efeito, a partir de 1.º (primeiro) de julho próximo, todos os atos concessivos da gratificação que trata o art. 66 da Lei n.º 9.322, de 10 de outubro de 1969, com a redação que lhe deu o art. 10 da Lei n.º 9.650, de 17 de novembro de 1972;

Tribunal de Contas do Ceará, em Fortaleza, 28 de junho de 1973.

Mozart Soriano Aderaldo

PORTARIA N.º 61

O Conselheiro Mozart Soriano Aderaldo, Presidente do Tribunal de Contas, usando de suas atribuições legais.

Resolve renovar por (três) meses, durante julho, agosto e setembro próximos, as anteriores designações dos funcionários Afrânio de Sousa Melo, Inspetor de Contas "TC-12", Maria Yeda da Penha Tosto, Inspetor de Contas "TC-12",

Maria de Matos Alcântara, Inspetor de Contas "TC-12", Carlos Marques de Alcântara, Inspetor de Contas "TC-11", José de Anchieta G. Barreira, Inspetor de Contas "TC-11", Rui mundo Roque dos Santos, Inspetor de Contas "TC-11", Francisco Aquino dos Santos, Inspetor de Contas "TC-11", Judith Sena e Silva, Inspetora de Contas "TC-11", Maria Iza de Vasconcelos Severiano, Inspetor de Contas "TC-11", Teobaldo Marques de Alcântara, Arquivista "TC-11", Francisco Ximenes Araújo, Arquivista "TC-11", José Paixão de Sales Neto, Instrutor de Contas "TC-10", Amilton Melo Aguiar, Instrutor de Contas "TC-9", Maria Leda Negueiros da Cunha, Instrutor de Contas "TC-9", e Maria Salete Sabóia, Instrutor de Contas "TC-8", da Secretaria deste Tribunal, para exercerem, de acordo com os dispositivos constitucionais vigentes as atribuições de auditoria externa junto às diversas unidades da administração centralizada e descentralizada do Estado, com a vantagem de gratificação da Lei n.º 9.322, de 10 de outubro de 1969, com a redação que lhe deu o art. 10 da Lei n.º 9.650, de 17 de novembro de 1972.

Tribunal de Contas do Ceará, em Fortaleza, 28 de junho de 1973.

Mozart Soriano Aderaldo

PORTARIA N.º 62

O Conselheiro Mozart Soriano Aderaldo, Presidente do Tribunal de Contas do Ceará, usando de suas atribuições legais e

Considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários vem sendo concedida para um período de 3 (três) meses em face de se tornar necessário ajustá-la à liberação dos recursos orçamentários deste Tribunal;

Considerando, ainda, que, pela mesma razão, igual critério deve ser adotado por conveniência do serviço, quanto à gratificação de tempo integral, que foi concedida para viabilizar o trabalho especializado em serviço financeiro;

Considerando, finalmente, a necessidade de ajustar a concessão dessa gratificação à programação financeira do Governo, na forma do Decreto do Poder Executivo que regulamentou a liberação das cotas trimestrais;

Resolve tornar sem efeito a partir de 1.º (primeiro) de julho próximo, a Portaria n.º 13/73, que determinou o regime especial de trabalho de 40 horas semanais para funcionários da Secretaria Geral desta Corte e lhes atribuiu a gratificação equivalente a 60% sobre seus vencimentos.

Tribunal de Contas do Ceará em Fortaleza, 28 de junho de 1973.

Mozart Soriano Aderaldo

GUEDES LÂNDIA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
Em cumprimento às disposições legais estatutárias, a Diretoria da Guedeslândia Agropecuária e Industrial S. A. — GAISA, tem a satisfação de submeter a exame e apreciação de V. Sas., o Balanço Geral, encerrado em 31 de dezembro de 1973 e Parecer do Conselho Fiscal. Salientamos que estamos à disposição dos senhores acionistas para prestar todas as informações que nos forem solicitadas, para melhores esclarecimentos das contas e atos do exercício findo.
Solonópole, 10 de janeiro de 1974.

José Guedes Bezerra — Diretor-Presidente
José Guedes Filho — Diretor Superintendente
José Varonil R. Damasceno — Diretor-Administrativo
Risomar Uroano Mala — Diretor Comercial

BALANÇO GERAL REALIZADO EM EM 31 DEZEMBRO DE 1973

Transcrito das págs. n. 69/70, do livro Diário n. 1, autenticado na Junta Comercial do Ceará sob o n. 009.728.

A T I V O

IMOBILIZADO

Terras, Obras Prel. e Complementares	851.553,00	
Edificações Principais e Secundárias	144.959,57	
Instalações	595.097,65	
Formação de Culturas e Pastagens	46.827,10	
Máquinas e Implementos Agrícolas	193.860,40	
Veículos	35.000,00	
Móveis e Utensílios	10.038,00	
Utensílios Diversos	365,00	
Ferramentas	719,30	
Estudos, Projetos e Detalhamentos	7.105,90	
Despesas de Implantação	267.357,33	2.152.883,25

REALIZAVEL

Dep. Vinc. em Lib. BNB — Arts. 34/18 151.021,00

DISPONIVEL

Caixa	44.851,69	
Bancos c/Movimento	850,42	45.702,11

COMPENSAÇÃO

Ações Cauçionadas	200,00	
Contratos de Financiamento	466.000,00	
Capital Autorizado a Subscrever	3.455.706,00	3.921.906,00

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL		6.271.512,36
Capital		1.564.294,00

EXIGIVEL

Credores Diversos	305.000,00	
Duplicatas a Pagar	2.062,36	
Bancos c/Financiamento	478.250,00	785.312,36

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	200,00	
Financiamentos Contratados	466.000,00	
Ações a Emitir	3.455.706,00	3.921.906,00

6.271.512,36

Solonópole-CE, 31 de dezembro de 1973.

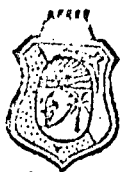
José Guedes Bezerra — Dir. Presidente
Francisco Arnaldo Menezes Saldanha — Téc. Cont.
Reg. CRC Ce. n. 3055 — CPF 024.259.043

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Guedeslândia Agropecuária e Industrial S. A. — GAISA, após exame do Balanço Geral e demais documentos da Gestão, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1973, acharam tudo em ordem e exato, razão pela qual são de parecer que os mesmos podem ser aprovados pelos acionistas.

Solonópole-Ce., 10 de janeiro de 1974.

José Maria de Oliveira
Antônio Euclides de Carvalho
José Cleanto Lima Dantas
1.1 — T. n. 75.178



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- Deputado — ALMIR SANTOS PINTO
Presidente
- Deputado — JOAO FREDERICO F. COMES
1.º Vice-Presidente
- Deputado — CINCINATO FURTADO LEITE
2.º Vice-Presidente
- Deputado — ALCEU COUTINHO
1.º Secretário
- Deputado — ADELINO ALCANTARA
2.º Secretário
- Deputado — EPITACIO LUCENA
3.º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os §§ 2.º e 3.º do art. 259 da Lei n. 9.226, de 27 de novembro de 1968,

FAZ saber que, pelo presente EDITAL, fica notificado a comparecer ao serviço, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, o funcionário Antonio Cunha Magalhães, Servente AL.3.

Gabinete do Primeiro Secretário em 06 de dezembro de 1973.

Alceu Coutinho

RESOLUÇÃO N. 28

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1.º — Os cálculos para cumprimento no disposto do art. 1.º da Resolução n. 27 de 29.6.1973 serão feitos com base no Ato n. 52 letra "b" da Mesa da Câmara dos Deputados, datado de 14 de março de 1974.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 21 de março de 1974.

- Almir Santos Pinto — Presidente
- Cincinato Furtado Leite — 2.º Vice-Presidente
- Alceu Coutinho — 1.º Secretário
- Adelino Alcântara — 2.º Secretário
- Epitácio Lucena — 3.º Secretário



DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 4492 DE 25 DE MARÇO DE 1975.

Denomina Professor HERIBALDO COSTA, uma artéria desta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Denomina PROFESSOR HERIBALDO COSTA, uma rua de Fortaleza.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de março de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

LEI no. 4493 DE 25 DE MARÇO DE 1975.

Considera de utilidade pública o COLÉGIO SANTO INÁCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI::

Art. 1o. - É considerado de utilidade pública o COLÉGIO SANTO INÁCIO, entidade civil sede e foro jurídico em Fortaleza.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de março de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

LEI No. 4494 DE 25 DE MARÇO DE 1975.

Concede ao Senhor professor Doutor João Batista DA COSTA o TÍTULO HONORÍFICO DE Cidadão de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica concedida ao Senhor professor

Doutor João Batista da Costa o Título Honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de março de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo No. 34/75, de 12.03.75,

RESOLVE suspender, a pedido, o contrato de trabalho existente entre esta Prefeitura e a servidora ROSITA BOTELHO DE QUEIROZ, matrícula No. 8986, Professora Primária, lotada no Departamento de Ensino Primário da Secretaria de Educação e Cultura do Município, no período de 03 de março de 1975 a 02 de março de 1976.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.

Dr. EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que consta do Processo No. 24/74, de 26.02.75.

RESOLVE suspender, a pedido, o contrato de trabalho existente entre esta Prefeitura e o servidor ANTÔNIO ALVES DE MORAIS, matrícula No. 855-, Professor Secundário, lotado no Departamento de Ensino Médio da Secretaria de Educação e Cultura do Município, durante o cumprimento de mandato eletivo na Câmara Federal, a partir de 1o. de março de 1975.

PAÇO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO DE FORTALEZA

SECRETARIADO

GABINETE: Ubiratan Diniz de Aguiar
 RELAÇÕES PÚBLICAS: Fernando Maia Mendonça
 PLANEJAMENTO:
 ADMINISTRAÇÃO: José Freire Castelo
 FINANÇAS: José Aristides Braga
 SERVIÇOS URBANOS: Francisco Suetônio Bastos Mota
 SAÚDE E ASSISTÊNCIA: Fernando Antonio Mendes Façanha
 URBANISMO E O. PÚBLICAS: Reginaldo Mendes Rangel
 EDUCAÇÃO E CULTURA: Maria Liduina Correia Leite
 SUMO V: João Luiz Ramalho de Oliveira Filho
 E M U R F: Oto Brasil de Sá Cavalcante
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA: José Simões dos Santos
 INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA: José Aguiar Ramos
 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS: Antonio Aldo Melo
 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL: Aldaci Nogueira Barbosa
 F U N E F O R: Maria Liduina Correia Leite
 S U D E F:
 C O D E F: José Rocha Furtado Filho

DEPARTAMENTO DE IMPRESSÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei No. 481 de 24/03/1952.

DIRETOR: ADERSON MAIA NOGUEIRA

SÉDE - RUA GUILHERME ROCHA, 1211 - FONE 26-7169

Assinatura: Ano	CR\$ 100,00
Semestre	CR\$ 50,00
Trimestre	CR\$ 25,00
Para Servidor Municipal: Ano	CR\$ 50,00
Semestre	CR\$ 25,00
Trimestre	CR\$ 12,50
Número do dia	CR\$ 1,00
Número atrasado	CR\$ 2,00
Por linha (48 letras)	CR\$ 2,00
Por cada letra excedente	CR\$ 2,00
Publicação mínima	CR\$ 60,00

PUBLICAÇÕES.

Os originais não serão aceitos com assinaturas ou palavras ilegíveis devendo ser devidamente autenticados e datilografados de composição simples até o verso, bem assim sem rasuras e entrelinhas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício No. 44/75, de 17 de março de 1975.

RESOLVE manter à disposição da Secretaria para Assuntos da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, a fim de que, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, continue prestando serviços junto ao Escritório de Representação do Estado do Ceará, em São Paulo, a servidora MIRIAN LINHARES GARCIA, matrícula No. 9592, Orientadora Pedagógica da Secretaria de Educação e Cultura do Município, a partir desta data, até ulterior deliberação, devendo referido Órgão informar à Secretaria de Educação e Cultura do Município, até o dia 20 de cada mês, a frequência da aludida servidora.

PAÇO DA PREFEITURA DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 0032

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE atribuir ao Dr. RENÉ PAIVA DREYFFUSS, de acordo com o § 3o., do art. 206, da Lei No. 3.174, de 31 de dezembro de 1965, com a redação atualizada pela Lei No. 4.058, de 02 de outubro de 1972, a importância de CR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por serviços de assessoramento jurídico a serem prestados junto ao Gabinete do Prefeito, a partir desta data e até ulterior deliberação em contrário, sem prejuízo do exercício do cargo de Procurador Fiscal, nível JF, lotado na Secretaria de Finanças do Município, devendo a despesa correr à conta da verba 3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis, da Atividade 0101.03070202.01 - Manutenção dos Serviços de Administração e Coordenação do Prefeito, do orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 1975.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

PORTARIA No. 0034.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE recomendar que, toda e qualquer viatura pertencente ao Município de Fortaleza, quer da Administração Centralizada, quer da Descentralizada, só seja utilizada em serviço da repartição à qual pertence.

Outrossim, resolve recomendar que todas as viaturas sejam recolhidas, diariamente, após o expediente de cada repartição e aos sábados, domingos e feriados ou dias santificados, em locais apropriados para recolhimentos, pertencentes ao Município.

Excetuam-se das recomendações supras os carros que, por contingência natural do serviço, estejam sujeitos a horários de trabalho imprevisíveis e os que sejam portadores de autorizações expressas, escritas, do Chefe do Poder Executivo do Município.

A inobservância das presentes recomendações, implicará na perda do uso do veículo, por parte dos responsáveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de março de 1975.

Evandro Ayres de Moura
PREFEITO DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO No. 763/75

Dipõe sobre a concessão de auxílio mensal, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - É concedido, a partir de 1o. de Fevereiro de 1975, auxílio mensal aos Senhores Vereadores para custeio de despesas com transportes para contactos e pesquisas feitas às suas circunscrições ou zonas eleitorais, calculado na base de 2/3 (dois terços), na forma concedida aos deputados estaduais pela Resolução No. 27, de 29.06.73, modificada pela de No. 28, de 21.03.74.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta da verba 3.1.3.0.

Art. 3o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de março de 1975.

Antônio Gerônimo Bezerra
PRESIDENTE

ATA DA 25a. SESSÃO ORDINÁRIA DO 1o. PERÍODO LEGISLATIVO DE 1975 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Presidência do Sr. Barros de Alencar, depois pelo Sr. Sandoval Bastos, a seguir pelo Sr. Barros de Alencar, secretariada pelo Sr. Pedro Nunes.

Aos vinte e um (21) dias do mês de março do ano mil novecentos e setenta e cinco (1975), às 9,45hs. reuniu-se em sua sede própria à rua Antonele Bezerra, em sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza, presentes os Srs. Vereadores: Abel Pinto, Ademar Arruda, Antonio Azin, Aluisio Fontenele, Bianou de Andrade, Djalma Eufrásio, Eurico Matias, Gerônimo Bezerra, Herval Sampaio, Ivone Melo, João Quariguasf, José Monteiro, Luís Ângelo, Maria José Oliveira, Mário Nunes, José Hermano e Pinheiro de Almeida. Ao todo vinte (20). Ausente o Sr. Guttenberg Braun, por se encontrar em Brasília a serviço da Casa. - Havendo número legal, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

ATA - É lida pelo Sr. Secretário. O Sr. Bianou de Andrade solicita constar em Ata que o voto de congratulações dirigido a Dra. Aldacy Barbosa, foi extensivo a todo o secretariado. "Atenda-se". A seguir a Ata é aprovada.

EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: - Ofício No. 287/75, do Coordenador Regional do INCRA, agradecendo a colaboração que recebeu desta Casa durante sua gestão, e comunicando que assumirá a Secretaria de Polícia e Segurança Pública, onde se coloca à disposição dos Srs. Vereadores. "Ciente-Arquive-se". - Requerimento No. 88/75, do Sr. João Quariguasf, Luís Ângelo, Djalma Eufrásio, Bianou de Andrade, Barros de Alencar e Herval Sampaio solicitando seja consignado em Ata um voto de congratulações pela investidura do ilustre médico Dr. Fernando Façanha, no cargo de Secretário de Saúde, dando-se ciência desta deliberação da Casa ao homenageado. "Prejudicado em virtude da aprovação de idêntico requerimento". Requerimento No. 89/75, dos Srs. João Quariguasf, Barros de Alencar e José Hermano, solicitando seja consignado em ATA dos trabalhos voto de congratulações pela investidura em cargos públicos, das autoridades: Dr. José Aguiar Ramos - Superintendente do Instituto Dr. José Frota; Dr. Liberato Moacir de Aguiar - Secretário de Administração do Estado; e Dr. Ubiratan Diniz de Aguiar - Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal. - Aprovado. - Requerimento No. 90/75, dos Srs. Djalma Eufrásio e Ademar Arruda, requer seja consignado em Ata dos trabalhos voto de congratulações ao jornalista Edilmar Norões, Presidente do Comitê de Imprensa da Assembléia Legislativa, pelo brilhantismo de que se revestiu a festa realizada na sede da FACIC dando-se ciência desta homenagem da Casa ao Comitê acima aludido. - Aprovado. Requerimento No. 91/75, dos Srs. Djalma Eufrásio e Ademar Arruda, solicitando voto de congratulações pelo aniversário natalício do Dr. Dorian Sampaio, jornalista e ex-vereador a esta Câmara Municipal, dando-se ciência desta deliberação ao homenageado. Aprovado. Requerimento No. 92/75, do Sr. Barros de Alencar dirigindo um veemente apelo ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de incluir no seu Plano de Obras para 1975, em caráter prioritário, a pavimentação da via que dá acesso aos transportes coletivos

e outros veículos no bairro Jardim das Oliveiras no distrito de Messejana. - Aprovado. - Requerimento No. 93/75, do Sr. Eurico Matias, solicitando apelo ao Superintendente da COTELCE no sentido de estudar as possibilidades da instalação de um telefone público na rua Luís Vieira No. 794, atendendo à solicitação dos moradores daquelas imediações. - Aprovado. Requerimento No. 94/75, do Sr. Mário Nunes dirigindo apelo ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar providências, enviando mensagem a esta Casa, propondo a isenção do Imposto Predial, de que trata o item I, a) do Art. 131 da Lei No. 4.144, de 27.12.72, para o pessoal contratado da municipalidade, servidores estaduais e federais. - Aprovado. Requerimento No. 95/75, dos Srs. Djalma Eufrásio, Luís Ângelo, Barros de Alencar e Ademar Arruda e José Hermano, solicitando seja consignado em Ata dos Trabalhos voto de congratulações pela investidura em cargos públicos das autoridades abaixo indicadas: Dr. Raul Cabral Sá - Chefe da Casa Civil; Cel. Romeu Praciano - Chefe da Casa Militar e Dr. Newton Pedrosa, Assessor de Imprensa do Governo do Estado - Aprovado. - Requerimento No. 96/75, do Sr. Eurico Matias dirigindo apelo à COELCE, a fim de providenciar a substituição das lâmpadas queimadas da rua Azevedo Bolão, no trecho compreendido entre a Avenida José Bastos e rua José Sombra, iniciando-se à altura do prédio No. 258, bem como, as da rua Teofilo entre as artérias R. de Arruda e Conselheiro Alvaro de Oliveira. - Aprovado. O Sr. Bianou de Andrade requer prioridade para o requerimento No. 106/75. Aprovado. Requerimento No. 107/75, do Sr. Bianou de Andrade dirigindo apelo ao Sr.

Prefeito Municipal, no sentido de determinar sérias providências a fim de que sejam efetuados estudos que possibilitem a transferência do setor de distribuições de bolsas de estudo da Fundação do Serviço Social de Fortaleza para as órbitas da Secretaria de Educação e Cultura do Município. — Aprovado. — Requerimento No. 97/75, do Sr. Eurico Matias solicitando apelo ao Sr. Prefeito Municipal, através da SUMOV, a fim de que aquela Superintendencia providencie a pavimentação à pedra tosca da Avenida Gonçalves Dias no trecho que vai da Praça Professor Ary de Sá Cavalcante até a rua Humberto Monte no Bairro de Bela Vista. — Aprovado. — Requerimento No. 98/75, do Sr. Ademar Arruda, solicitando seja consignado em ata dos trabalhos voto de congratulações à Associação dos Titulares de Ofício de Justiça do Estado (ATOJEC), pela eleição e posse de sua nova Diretoria para o biênio 1975-1976.

Dando-se ciência desta deliberação da Casa ao Presidente do Conselho Superior, Dr. Milton Moraes Correia, ao primeiro para o cartório João de Deus e ao segundo para o Cartório Moraes Correia. — Aprovado. Requerimento No. 99/75, da Vereadora Ivone Melo, solicitando voto de congratulações e aplausos pela investidura do Dr. Raul Sá, nas altas funções de Chefe da Casa Civil do Estado, que se dê ciência do mesmo da deliberação da Casa. — Aprovado. — Requerimento No. 100/75, do Sr. Eurico Matias dirigindo apelo ao Superintendente da SUMOV, no sentido de providencias com urgência a abertura da rua General Bernardo de Figueirêdo, partindo da Praça Professor Ary de Sá Cavalcante até a rua Conselheiro Alvaro de Oliveira, bem como a pavimentação à pedra tosca do trecho mencionado, no bairro Parque Araxá. — Aprovado. Requerimento No. 102/75, do Sr. Antonio Azin, José Hermano e Barros de Alencar, solicitando seja consignado em Ata um voto de congratulações com o Engo. Dr. José Walter Cavalcante, pelo título de 1o. Sócio Honorário que foi concedido pelo Clube de Engenharia, que se dê ciência ao homenageado, e ao clube de Engenharia. — Aprovado. Requerimento No. 103/75, do Sr. Eurico Matias, dirigindo apelo ao Superintendente da SUMOV, no sentido de tomar providências de estudar as possibilidades da restauração da Praça José de Alencar. — Aprovado. — Requerimento No. 104/75, do Sr. Pedro Nunes dirigindo apelo ao Executivo Municipal com vistas a estudar a possibilidade da transformação do Departamento de Limpeza Pública em sociedade de economia mista ou numa entidade autônoma e descentralizada da administração pública, com patrimônio próprio com o objetivo de executar mais eficientemente as suas finalidades. — Aprovado. O autor faz a leitura da justificativa anexa ao requerimento. Aprovado. O Sr. Herval Sampaio requer prioridade para um requerimento verbal, sobre voto de congratulações. — Aprovado. O Sr. Herval Sampaio, em seu nome e no de sua bancada requer seja consignado em Ata um voto de congratulações pela decorrência, hoje no aniversário natalício do Senador Mauro Benevides, dando-se ciência à Presidência do Senado e ao homenageado. — Aprovado. — Requerimento No. 105/75, do Sr. Antonio Azin, solicitando do Sr. Prefeito Municipal, através do órgão competente, providências no sentido de serem aparelhados os CCF dos Conjuntos Alvorada e Rondon. Aprovado. — Requerimento No. 107/75, do Sr. Luis Ângelo, dirigindo apelo a SUMOV, a fim de tomar providências no sentido de que seja passada a segunda camada de asfalto no autódromo Cel. Cesar Cals. Aprovado. — O Sr. Luis Ângelo propõe como aditivo que onde se lê: "Cel. Cesar Cals" leia-se "Governador Cesar Cals". Aprovados requerimentos e aditivos.

— Requerimento No. 108/75, do Sr. Pinheiro de Almeida

solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Antonio Rafael Soares, funcionário público aposentado do Estado, dando-se ciência a viúva Sra. Aurea Farias Matos. —

Aprovado. — Requerimento No. 109/75, do Sr. Pinheiro de Almeida, solicitando seja consignado em Ata dos trabalhos voto de pesar pelo falecimento do Sr. João Costa Nobrega, dando-se ciência a viúva Sra. Vanilda Nobrega para a rua Carlos Vasconcelos No. 2.196. — Aprovado. — Projeto de lei No. 16/75, oriundo de Mensagem Prefeital No. 0004/75, autorizando o Prefeito Municipal a ceder o terreno que especifica à fundação do Bem-Estar do Menor do Ceará, para a instalação da Casa da Tia Júlia. "As Comissões de Legislação e Urbanismo". — O Sr. Bianou de Andrade refere-se aos permanentes distribuídos no ano passado a esta Casa pelo Presidente da FADEC dando direito aos vereadores a entrada no Castelão. Baseado no assunto o orador diz que ontem foi advertido por alguns porteiros de que a FADEC havia cancelado os permanentes, sustando assim o direito aos vereadores dos permanentes, requerendo na ocasião que esta Casa se dirija ao Presidente da FADEC solicitando que seja expedido aos Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza a legalidade de apresentação das carteiras de vereadores, a entrada do Castelão, bem como seja constituída uma comissão para se entender com o Presidente daquela Federação. Aprovado. O Sr. Presidente designa os Srs. Líderes das bancadas, o próprio autor do requerimento e o Sr. José Hermano. — O Sr. Eurico Matias faz a leitura de um tópico publicado no jornal. "Tribuna do Ceará", intitulado "Prefeito vai iniciar humanização da cidade". O orador solicita do Sr. Prefeito Municipal a inclusão da "Lagoa do Bessa". — Aprovado. O Sr. Eurico Matias apresenta ao Provedor da Sta. Casa de Misericórdia, Miguel Gurgel do Amaral, um voto de aplausos pela sua permanência à frente daquela entidade, dando-se ciência ao homenageado e a Diretoria da mesma. Aprovado. O Sr. Presidente adverte que faltam 2 minutos para o término do Expediente. O Sr. Pedro Nunes requer prorrogação regimental. Aprovado. — O Sr. Aluisio Fontenele faz a leitura da Nota Oficial da Associação Cearense dos Empresários da Construção - ACEC, e solicita que a Casa se dirija à SUMOV a fim de que essa repartição informe à Câmara o montante do que deve aos construtores inscritos na Associação Cearense dos Empresários de Construção, bem assim quanto deve aos empreiteiros que fizeram calçamentos e aos proprietários de caminhões que trabalharam na construção da Avenida Leste-Oeste assinalando-se a data dessas dívidas. O Sr. Eurico Matias em aparte, apresenta um aditivo, para que a Casa peça, também o montante da dívida da SUMOV proveniente das desapropriações quando das construções das avenidas construídas pelo então Prefeito Vicente Cavalcante Fialho. O Sr. Sandoval Bastos requer adiamento para 3a. feira próxima, por se tratar de um assunto de grande importância. Aprovado adiamento.

ORDEM DO DIA: A Mesa anuncia: não há matéria. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levanta a Sessão, designando antes, para a próxima Ordem do Dia o que ocorrer. A Sessão é levantada às 11,15hs.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de março de 1975.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Djalma Eufrásio
SECRETÁRIO